



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 50, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 66.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
339014 – Diárias – civil R\$ 5.000,00

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre
339014 – Diárias – civil R\$ 3.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
449051 – Obras e instalações R\$ 48.000,00
Unidade Orçamentária: 07.04 MDE -- Rec. livre
339030 – Material de consumo R\$ 5.000,00

Órgão: 10 Fundo Mun. Após. Serv. Municipal
Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS
339014 – Diárias – civil R\$ 5.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 2.000,00

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre
339030 – Material de consumo R\$ 3.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.
Unidade Orçamentária: 07.04 MDE – Rec. livre
335041 – Contribuições

R\$ 48.000,00

R\$ 5.000,00

Órgão: 10 Fundo Mun. Após. Serv. Municipal
Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 5.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração


Flavio Luiz Youglard da Silva
Secretário Adjunto de
Administração - Matr. 1854-6
Portaria 86/2023